

DECRETO EXECUTIVO nº 525, de 02 de outubro de 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.16.00- Outras Despesas variáveis.....R\$ 1.000,00

01.04.122.0010.1.050 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. R\$ 1.400,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.365.0041.2.009 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.200,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação

01.26.787.0069.2.038 – CONSERV. VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros serv.de terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

01.26.782.0069.1.012 – CONSTRUIR PONTILHÕES E BUEIROS

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.04.122.0009.2.035 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros serv.de terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

01.20.122.0010.2.034 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis.....R\$ 650,00

01.20.692.0086.2.032 – CONSERVAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 500,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do excesso de arrecadação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....RS 14.050,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois
de outubro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.